

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLFO BEREZIN  
ENDEREÇO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 8000 – BAIRRO: BALNEÁRIO JUSSARA  
CIDADE: MONGAGUÁ  
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2327 – Manejo e Recuperação Vegetal (Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Nº AULAS: 2  
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO  
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO  
MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO  
CANDIDATOS CONVOCADOS  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
LICENCIADO / 7/1 TATIANE DA SILVA / 46.350.896-8 / 37436132806 / 10 / 11 / 51,81 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO – CUBATÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 181/21/2021 – PROCESSO Nº 2022/09540

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO, da cidade de CUBATÃO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do conteúdo no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 04/08/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO  
ENDEREÇO: RUA TAMOYO, 230 – BAIRRO: VILA COUTO  
CIDADE: CUBATÃO  
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática (Base Nacional Comum) / Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (ETIM) Nº AULAS: 9

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO  
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO  
MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
LICENCIADO / 8/ TARCÍSIO DOS PASSOS DA FRANCA / 344503896 / 29976356838 / 35,75 / 58,33 / 94,08 / 1º  
LICENCIADO / 9/ JÚLIO CÉSAR MENDONÇA / 257322176 / 25657625854 / 30,00 / 52,00 / 82,00 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/21/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC–2022/18800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, considerando a ocorrência de aulas, e em face do conteúdo no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 04/08/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR  
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO LÁZARO VIEIRA, sem número – BAIRRO: ATRERADO  
CIDADE: MONTE MOR  
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5430 – Estudos de Comércio Internacional (Administração)

Nº AULAS: 2,5  
AULAS LIVRES  
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO  
MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUNTÁRIA

CANDIDATOS CONVOCADOS  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
GRADUADO / 1/ CAIO SILVA MELO / 15454404 / 10836178696 / 14,125 / 91,3 / 1105,425 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 212/19/2022 – PROCESSO Nº 2022/22605

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, da cidade de NOVO HORIZONTE, considerando a ocorrência de aulas, e em face do conteúdo no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 04/08/2022, às 10h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA  
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JUIQUEIRA, 640 – BAIRRO: VILA PATTI  
CIDADE: NOVO HORIZONTE

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5051 – Sistemas Embarcados (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Nº AULAS: 2,0  
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO  
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO  
MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: LICENÇA GESTANTE CANDIDATOS CONVOCADOS  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
GRADUADO / 1/ LUIZ RICARDO BATISTA DE GODOY / 466239968 / 38166277816 / 22,0 / 82,33 / 104,33 / 1º  
GRADUADO / 3/ PAUL CÉSAR POLASTRI / 348755764 / 34930437830 / 26,5 / 60,66 / 87,16 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO  
UE 224 – ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/52/2021 – PROCESSO Nº 2021/07623

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do conteúdo no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 04/08/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA, s/n – BAIRRO: JARDIM PARQUE MOURIMBI  
CIDADE: SÃO PAULO  
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Química (Base Nacional Comum/ ETIM / MTeC)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTeC – Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 2,0  
AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO  
MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUNTÁRIA

CANDIDATOS CONVOCADOS  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 13/ TACIANE PEREIRA DA COSTA / 440932312 / 33774988854 / 34,63 / 97,00 / 131,63 / 1º

LICENCIADO / 17/ INDIARA DO CARMO PEREIRA / 356172004 / 43223162801 / 26,16 / 97,00 / 123,16 / 2º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA FÉ DO SUL – SANTA FÉ DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 277/26/2021 – PROCESSO Nº 2021/10873

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA FÉ DO SUL, da cidade de SANTA FÉ DO SUL, considerando a ocorrência de aulas, e em face do conteúdo no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CEETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 04/08/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA FÉ DO SUL  
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, S/N – BAIRRO: SÃO FRANCISCO  
CIDADE: SANTA FÉ DO SUL

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Teoria das Relações Humanas(Recursos Humanos)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1144/2022 – CETEC/GFAC: PSICOLOGIA E PROCESSO DE MOTIVAÇÃO E LIDERANÇA (RECURSOS HUMANOS)

Nº AULAS: 5,0 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO  
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 5/ TATIANA BORGES DIAS / 497383858 / 3967463898 / 5,00 / 78,33 / 83,33 / 1º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/14/2021, PROCESSO Nº 2021/02595

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, PUBLICADO NO DOE DO DOE DE 04/08/2021, SEÇÃO I, PÁG. 221.

ONDE SE LÊ:  
LICENCIADO CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia dos Materiais Inorgânicos (Química)

Nº AULAS: 2

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

LEIA-SE

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia dos Materiais Inorgânicos (Química)

Nº AULAS: 5,0

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

ETEC FRANCISCO GARCIA – MOCOCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 060/2019 – PROCESSO Nº 26038752019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/07/2022.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Francisco Garcia, a no seu das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, ANULA os componentes: A-Assistência à Saúde da Mulher e da Criança II e 5-Ações de Enfermagem no Cuidado ao Idoso, do Processo Seletivo Simplificado para Professor de Ensino Médio e Técnico referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 060/2019, publicado no DOE de 17/09/2019, Seção I, páginas 178 e 181, por motivo: atraso devido ao cálculo de pontuação diferenciado e posteriormente, início da Pandemia Covid-19, dificultando as fases.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/38/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC–2022/1786

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

246 – Desenho Auxiliado por Computador I (para a Habilitação Mecânica)(Mecânica)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADOS

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ GABRIEL DE CARVALHO / 408878769 / 36548075854 / 19,00 / 83,00 / 102,60 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/44157078-1/35360700866

3/462239961574827

4/440549735/34311382847

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 076/07/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC–2022/10395

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5210 – Ética e Cidadania Organizacional (para a Habilitação Recursos Humanos)(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTeC – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

305/48072757/465585169859/40.67

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

4/34811980-X/30434026859

13/1899948-4/12679108876

14/479831610/38271874861

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLFO BEREZIN – MONGAGUÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/22/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC–2022/39621

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLFO BEREZIN, da cidade de MONGAGUÁ, faz saber aos candidatos abaixo

relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6042 – Estudos Avançados em Ciências Exatas e Engenharias(Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Enfa- ses/ Itinerários Formativos/ PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADOS

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

5/ RICARDO BORGES DE SOUZA / 34448566359 / 31281795810 / 29 / 88,6 / 117,6 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

4/505356600/45581610851

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL – GUARUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 256/13/2022 – PROCESSO Nº 2022/19094

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, da cidade de GUARUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3893 – Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTeC)(Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Enfa- ses/ Itinerários Formativos/ PD))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/30871554-8/27425536811

3/474439811/4546265881

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP 86/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca o Prof. DR. CELSO LUIZ PRUDENTE, inscrito no Concurso de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA) da FEUSP em conformidade com o edital FEUSP 58/2022, publicado em 07/05/2022, para o início do concurso que será realizado em 29/08/2021 (segunda-feira), às 08:30 horas, quando deverá tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. O candidato deverá apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a existência de THIAGO SOUZA COSTA, inscrito sob nº 47386754, aprovado em 51º lugar no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVO / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 75/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 22 de Julho de 2022.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a existência de CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, inscrito sob nº 46559418, aprovado em 32º lugar, no Concurso Público para a função de TÉCNICO QUÍMICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura

– para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostrano\\_rma.php?consolidadas=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostrano_rma.php?consolidadas=5&id_norma=2684).

2.4. O apostoado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 3.441,80
- b) RTC – R\$ 8.736,71
- c) RDIP – R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zelero Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Cora Coralina, 100, sala 9 do Prédio da Administração.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, e ressalvada das hipóteses previstas nos subitens 1.1.1., 1.1.3., e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 1 (um) exemplar do Memorial, digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar, em cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, digital;
- e) 3.0. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relaciona com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
  - a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
  - b) as atividades didáticas desenvolvidas;
  - c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
  - d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
  - e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitar por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas as condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1., 1.1.2. e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, à Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento de História, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-02/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e o que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio [www.lich.unicamp.br/ichfichistoria](http://www.lich.unicamp.br/ichfichistoria) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I – prova de Títulos; (peso 2);
- II – prova de Arguição; (peso 1);
- III – prova de Erução; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto a prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Na prova de títulos será avaliada pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- a) Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimentos de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais, relacionadas com a matéria em concurso;
- b) Títulos universitários;
- c) Atividades didáticas e administrativas;
- d) Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.3. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada avaliador terá uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relativos indivíduos de seus membros.

6.3.2. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluídas das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05

(cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade do candidato implicará no conhecimento e na táctica aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.lich.unicamp.br/ichfichistoria](http://www.lich.unicamp.br/ichfichistoria), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-027/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e da Deliberação CONSU-A-005/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

HH682 – História do Brasil IV

- 1. Pensamento autoritário e corporativismo como projetos de nação
- 2. Integralistas e comunistas na década de 1930
- 3. Nacionalidade, política e cultura no Estado Novo
- 4. Raça, gênero e identidade nacional
- 5. Trabalhadores rurais e urbanos: legislação e racialização dos espaços

- 6. Nacional, trabalhismo e populismo
- 7. Democacia-desenvolvimentismo: projetos e políticas
- 8. Golpe civil-militar de 1964; debates historiográficos

9. Ditadura Militar: memória e historiografia

10. Arte, cultura, revolução e resistência à ditadura

11. Processo de abertura política, anistia e direitos humanos

12. Autoritarismo e limites da democracia no Brasil

13. ALBERTO, Paulina. Termos de inclusão: intelectuais negros brasileiros no século XX. Campinas: Editora da Unicamp, 2017.

14. ALMADA, Izias. Teatro de Arena: uma estética da resistência. São Paulo: Boitempo, 2004.

15. ARAÚJO, Angela (org.). O corporativismo ao neoliberalismo: Estado e -trabalhadores no Brasil e na Inglaterra. São Paulo, Boitempo, 2002.

16. ARAÚJO, Angela. A construção do consentimento. São Paulo Scritta, 2017.

17. ARAÚJO, Ricardo Benzaquen de. Totalitarismo e revolução. O integralismo de -Pirino Salgado. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

18. BATALHA, Claudio; SILVA, Fernando T. da; FORTES, Alexandre. Culturas de classe: identidade e diversidade na formação do operariado. Campinas, Ed. Unicamp, 2004.

19. BEIRED, José Luis Bendicho. Sob o signo da nova ordem: intelectuais autoritários no Brasil e na Argentina. São Paulo, Edições Loyola, 1999.

20. BIELSHOWSKY Ricardo. Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo. RJ: Contraponto, 2000.

21. BOITO JUNIOR, Armando. O sindicalismo de Estado no Brasil. São Paulo, Hucitec, 1991.

22. BRESCIANI, Maria Stella Martins. O charme da ciência e a sedução da objetividade: Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil. São Paulo: Ed. Unesp, 2007.

23. CANCELLI, Elizabeth. O mundo da violência – a política da era Vargas. Brasília: EdUnB, 1994.

24. CAPELATO, Maria Helena R. Multidões em Cena – propaganda política no Vargas e no peronismo. Campinas: Papirus, 1998.

25. CARNEIRO, Maria L. Tucci. O anti-semitismo na era Vargas. São Paulo: Brasiliense, 1988.

26. CAULFIELD, Seanam. Em defesa da honra: moralidade, feminilidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas, Ed. Unicamp, 2000.

27. DAVILA, Jerry. Diploma de brancura: política social e racial no Brasil, 1917-1945. São Paulo: Editora da Unesp, 2006.

28. DECCA, Edgar S. de. O silêncio dos vencidos. São Paulo: Brasiliense, 1981.

29. DELGADO, Lucília de Almeida Neves. "Trabalhismo, nacionalismo e desenvolvimentismo". In: FERREIRA, Jorge (org.) O populismo e sua história – debate e crítica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

30. DELGADO, Lucília de Almeida Neves. PTB: do getulismo ao reformismo (1945-1964). São Paulo: Marco Zero, 1989.

31. DREIFUSS, René. 1964: a conquista do Estado. Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

32. DUTRA, Eliana Regina Freitas. O ardid totalitário. Imaginário político no Brasil dos anos 30. Rio de Janeiro-Belo Horizonte: UFRJ/FUNG, 1997.

33. FAUSTO, Boris D. A Revolução de 1930 - Historiografia e História. São Paulo: Brasiliense, 1972.

34. FICO, Carlos. Além do golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar. Rio de Janeiro: Record, 2004.

35. FORTES, Alexandre. Os eias. Rio de Janeiro: Record, 2001.

36. FORTES, Alexandre et al. Na luta por direitos. Estudos recentes em história social do trabalho. Campinas, Editora da Unicamp, 1999.

37. FRENCH, John D. O ABC dos operários: conflitos e alianças de classe em São Paulo, 1900-1950. São Paulo-Hucitec/São Caetano do Sul-Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 1995.

38. FRENCH, John. Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores - brasileiros. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

39. GOMES, Ângela de Castro. "Autoritarismo e corporativismo no Brasil: intelectuais e construção do mito Vargas". In: MARTINHO, Francisco Carlos Palomares e PINTO, Antônio Costa (orgs.). O corporativismo em português: Estado, política e sociedade no salazarismo e no varguismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

40. GOMES, Ângela Maria de Castro. A invenção do trabalhismo. Rio de Janeiro, Vértice/LUPERJ, 1988.

41. GOMES, Ângela de Castro e SILVA, Fernando Teixeira da. A Justiça do Trabalho e sua história: os direitos sociais e coletivos dos trabalhadores. Campinas, Editora da Unicamp, 2013.

42. IORIS, Rafael. Qual desenvolvimentista? Os debates, sentidos e lições da era desenvolvimentista. São Paulo, Editora Pao, 2017.

43. LEITE LOPES, J. S. A Companhia Paulista: a tecelagem dos conflitos. São Paulo, Marco Zero/UNICAMP, 1988.

44. LENHARO, Alcir. Sarcralização da Política. Campinas: Papirus, 1986.

45. LEOPOLDI, Maria Antonieta. Política e interesses na industrialização brasileira. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

46. LESSER, Jeffrey. A negociação da identidade nacional. S. Paulo: UNESP, 2001.

47. LINHARES, Maria Yedda e SILVA, Francisco Carlos T. da. Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

48. MENDONÇA, José Maria N. Evaristo de Moraes, tribuna da República. Campinas: Ed. Unicamp, 2007.

49. MICELI, Sérgio. Intelectuais à brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

50. NAPOLITANO, Marcos. "Forjando a revolução, remodelando o mercado: arte engajada no Brasil (1956-1968)". In: REIS, Daniel Aarão & FERREIRA, Jorge. (orgs.). As esquerdas no Brasil 2. Rio de Janeiro: Record, 2007.

51. OLIVEIRA, Lucia Lippi. Estado Novo: ideologia e poder. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

52. PANDOLFI, Dulce (org.). Repensando o Estado Novo. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

53. PÉCAULT, Daniel. Os intelectuais e a política no Brasil. São Paulo: Ática, 1990.

54. PEREIRA, Anthony W. Ditadura e repressão: o autoritarismo e o Estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

55. PINHEIRO, Paulo Sérgio. Estratégias da ilusão: a revolução mundial e o Brasil, 1922-1935. São Paulo, Companhia das Letras, 1991.

56. REIS FILHO, Daniel Aarão. Ditadura militar, esquerdas e sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

57. RIDENI, Marcelo. Brasilidade revolucionária: um século de cultura e política. São Paulo, Editora UNESP, 2010.

58. RIDENI, Marcelo. Em busca do povo brasileiro. Artistas da Revolução, do CPC à TV. Rio de Janeiro: Record, 2000.

59. RIDENI, Marcelo. O fantasma da revolução brasileira. São Paulo: Ed. Unesp, 1993.

60. ROLLEMBERG, Denise e QUADRAT, Samantha Viz (orgs.). A construção social dos regimes autoritários. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2010.

61. SANTANA, Marco Aurélio. Homens partidos: comunistas e sindicalistas no Brasil. Rio de Janeiro, Boitempo/UR